



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 440 375.00
	A 1.ª série	Kz: 260 250.00
	A 2.ª série	Kz: 135 850.00
A 3.ª série	Kz: 105 700.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 93/12:

Convoca as eleições gerais para o dia 31 de Agosto de 2012, para provimento do cargo de Presidente da República e dos Deputados à Assembleia Nacional.

Decreto Presidencial n.º 94/12:

Fixa em Kz: 9.600.000,00 a verba a ser atribuída a cada partido político e coligação de partidos políticos, legalmente constituídos.

Ministérios da Administração do Território e da Educação

Decreto Executivo Conjunto n.º 180/12:

Cria a Escola do Ensino Primário e I Ciclo do Ensino Secundário da Quissomeira, sita no Município do Dande, Província do Bengo e aprova o quadro de pessoal.

Ministério dos Petróleos

Decreto Executivo n.º 181/12:

Prorroga a Fase Inicial de Pesquisa do Contrato de Partilha de Produção do Bloco 23 para o período de 1 ano.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 182/12:

Aprova o Regulamento Interno do Centro de Documentação e Informação (CDI).

Despacho n.º 582/12:

Anula o despacho que concede licença ilimitada a Geraldo Kalemesa, docente, colocado na Escola de Formação de Professores, na Província de Benguela.

Despacho n.º 583/12:

Autoriza o regresso de Miguel Dianduala Ntetani, nos quadros deste Ministério.

Despacho n.º 584/12:

Autoriza o regresso de Mário Mesquita Augusto Pereira, nos quadros deste Ministério.

Despacho n.º 585/12:

Dá por finda a comissão de serviço que Carlos de Abreu Leite Faria vinha exercendo no cargo de Director do Instituto Médio Industrial de Luanda (IMIL).

Despacho n.º 586/12:

Dá por finda a comissão de serviço que Domingos de Carvalho Viana Moreira vinha exercendo como Director do Instituto Médio de

Administração e Gestão do Kilamba Kiaxi (Nova Vida), Província de Luanda.

Despacho n.º 587/12:

Coloca Carlos de Abreu Leite Faria, em regime de destacamento no Ministério do Ensino Superior e da Ciência e Tecnologia.

Despacho n.º 588/12:

Coloca Domingos de Carvalho Viana Moreira, em regime de destacamento no Ministério da Defesa Nacional, para exercer o cargo de Coordenador da Comissão Interministerial de Delimitação e Demarcação de Espaços Marítimos de Angola.

Despacho n.º 589/12:

Sanciona com pena de demissão Horácio Manuel Miguel Isidro, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário do 6.º Escalão.

Despacho n.º 590/12:

Sanciona com pena de demissão Mauro F. Novais de Moreira, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário do 6.º Escalão.

Despacho n.º 591/12:

Sanciona com pena de demissão Altair Costa Salvador da Fonseca, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado, do 8.º Escalão.

Despacho n.º 592/12:

Concede licença ilimitada a Laurinda Manuela Mangueira Neves Gaspar, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado, do 8.º Escalão.

Despacho n.º 593/12:

Exonera Luís Filipe Roberto António Lopes, dos quadros deste Ministério.

Despacho n.º 594/12:

Nomeia definitivamente Conceição Bento Mendes, colocada no Instituto Nacional de Formação de Quadros.

Despacho n.º 595/12:

Nomeia definitivamente Felisberto Afonso Segundo na categoria de técnico médio de 3.ª classe, colocado na Direcção Nacional de Educação de Adultos.

Ministério da Administração do Território

Despacho n.º 596/12:

Exonera Amizalake Jacob Francisco, Dair Victoriano da Costa, Fernando Dinis Pereira Tavares e Sara Graça Chiwale, dos cargos respectivos de Chefe de Departamento Nacional de Relações Públicas, Protocolo e Transporte da Secretaria Geral, Chefe de Secção de Transportes Terrestre do Departamento Nacional de

Constituição da República, conjugados com os números 1 e 3, do artigo 3.º, da Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Convocação das Eleições Gerais)

São convocadas as eleições gerais para o dia 31 de Agosto de 2012, para provimento do cargo de Presidente da República e dos Deputados à Assembleia Nacional, nos termos da Constituição, da Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais e demais legislação.

ARTIGO 2.º
(Conhecimento ao Tribunal Constitucional e à Comissão Nacional Eleitoral)

Nos termos do n.º 4, do artigo 3.º, da Lei n.º 36/11, Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais, devem ser remetidas certidões do presente Decreto Presidencial ao Tribunal Constitucional e à Comissão Nacional Eleitoral.

ARTIGO 3.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia 31 de Maio de 2012.

ARTIGO 4.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Maio de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 94/12
de 24 de Maio

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 5.º, da Lei do Financiamento aos Partidos Políticos, em ano eleitoral, o Orçamento Geral do Estado deve incluir uma dotação para financiar, de modo igual todos os partidos políticos e coligações de partidos, legalmente constituídos;

Havendo a necessidade de se fixar o montante a atribuir a cada partido político e coligação de partidos políticos e de se proceder a abertura do respectivo crédito adicional;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea I), do artigo 120.º e n.º 3, do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º

É fixada em Kz: 9.600.000,00 (Nove Milhões e Seiscentos mil Kwanzas) a verba a ser atribuída a cada partido político e coligação de partidos políticos, legalmente constituídos.

ARTIGO 2.º
(Objecto)

É autorizado o Ministro das Finanças a proceder à inscrição, no Orçamento Geral do Estado para 2012, da

dotação orçamental necessária para a realização de despesas fixadas no artigo 1.º, deste diploma, utilizando como contrapartida a Reserva Orçamental.

O Ministro das Finanças, através da Unidade Orçamental – Operações Centrais do Tesouro, deve disponibilizar a verba referida no artigo 1.º, deste Decreto Presidencial, a cada Partido Político ou Coligação de Partidos, legalmente constituídos.

ARTIGO 3.º

A prestação de contas das verbas atribuídas pelo Estado, nos termos do presente Decreto Presidencial, é feita nos termos do artigo 7.º, da Lei n.º 10/12, de 22 de Março – Lei do Financiamento aos Partidos Políticos.

ARTIGO 4.º

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Luanda, aos 24 de Maio de 2012.

Publique-se.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo Conjunto n.º 180/12
de 24 de Maio

Ao abrigo do disposto no artigo 71.º da Lei n.º 13/01, de 31 de Dezembro, que aprova as Bases do Sistema de Educação, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 5/02, de 1 de Fevereiro, que define as condições e procedimentos de elaboração e gestão dos quadros de pessoal da Administração Pública.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 19.º n.º 2 do Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/10, de 5 de Março, determina-se:

1.º — É criada a Escola do Ensino Primário e 1.º Ciclo do Ensino Secundário da Quissomeira, sita no Município do Dande, Província do Bengo, com 7 salas de aulas, 2 turnos e capacidade para 504 alunos.

2.º — É aprovado o quadro de pessoal da escola ora criada, constante do modelo anexo ao presente Decreto Executivo Conjunto, dele fazendo parte integrante.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Abril de 2012.

O Ministro da Administração do Território, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

O Ministro da Educação, *Pinda Simão*.